



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

REQUERIMENTO N.º 1521

Autor: Deputado **Álvaro Campelo**

**Assunto:** Requer à Mesa Diretora, com a aquiescência do Douto Plenário, na forma regimental, seja apreciada a manifestação em forma de INDICAÇÃO, deste Deputado, ao Executivo do Município de Japurá, na pessoa da Excelentíssima Senhora Prefeita Gracineide Lopes de Souza, para que, dentro das possibilidades legais e orçamentárias, direcione esforços no sentido de SUSPENDER A COBRANÇA do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO das pequenas empresas e demais contribuintes individuais daquele município, em decorrência do momento de calamidade que está sendo vivenciado em nosso País, por causa da Pandemia vinculada ao novo Coronavírus (COVID-19).

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhoras Deputadas,  
Senhores Deputados,**

As MICRO E PEQUENAS EMPRESAS desempenham um papel fundamental para o crescimento econômico do país. Os pequenos negócios ajudam a criar empregos e renda para a população, e podemos dizer que promovem a redução das desigualdades sociais.

Todavia, a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) provocou grandes impactos negativos em todas as searas, causando enormes preocupações aos negócios, principalmente aqueles que geram circulação de pessoas, como eventos, restaurantes, lojas, academias, entre outros.

Os próprios chefes dos Executivos Nacional e Estadual, no uso de suas atribuições, com a aquiescência dos respectivos parlamentos, decretaram Estado de Calamidade e Emergência Pública, o que, por si só, já impõe condições de exceção na rotina de todos nós<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>Vide Leis Federais n.º 13.979/2020 e 10.282/2020 e Decretos Estaduais n.º 42.100/2020 42.101/2020.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

No entanto, é importante que sejam deliberadas providencias relacionadas a tributos pagos pelos contribuintes para que use de forma legal o estabelecimento, como por exemplo, o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO de pequenas empresas, já que o cenário atual vive uma crise avassaladora.

Diante disso, vários apelos têm chegado a minha pessoa, no sentido de que esses pagamentos sejam isentos, pois o momento impõe um cenário econômico diferenciado, impactando diretamente em todas as relações.

Portanto, considerando o interesse público e a relevância que caracterizam a matéria, clamo aos Nobres Pares seu indispensável apoio, a fim de que seja aprovado este requerimento em forma de **INDICAÇÃO**, nessa Augusta Casa Legislativa, para que a Excelentíssima Senhora Prefeita de Japurá, Gracineide Lopes de Souza, dentro das possibilidades legais e orçamentárias, direcione esforços no sentido de **SUSPENDER A COBRANÇA** do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** das pequenas empresas e demais contribuintes individuais daquele município, em decorrência do momento de calamidade que está sendo vivenciado em nosso País, por causa da Pandemia vinculada ao novo Coronavírus (COVID-19).

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, aos 26 dias do mês de Março de 2020.

**Álvaro Campelo**  
Deputado Estadual - PP  
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas